



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º /2025

Sumário:

Procede à terceira alteração da Portaria n.º 138/2022, de 14 de março, que aprova o valor das propinas e taxas do Conservatório – Escola das Artes da Madeira – Luiz Peter Clode

Texto:

O Decreto Legislativo Regional n.º 16/2024/M, de 12 de dezembro, denominou o Conservatório — Escola Profissional das Artes da Madeira — Eng.º Luiz Peter Clode como Conservatório — Escola das Artes da Madeira — Eng.º Luiz Peter Clode, mantendo a sua personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e património próprio de acordo com n.º 1, do artigo 2.º, do referido Decreto Legislativo Regional;

No seguimento do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2024/M, de 12 de dezembro, foi aprovada a nova estrutura orgânica do Conservatório (doravante Conservatório) — Escola das Artes da Madeira — Eng.º Luiz Peter Clode, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2025/M, de 8 de janeiro.

Nos termos da alínea g), do número 2, do artigo 37.º do referido Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2025/M, de 8 de janeiro, foram propostos pelo Conselho Administrativo os valores das taxas e propinas a praticar pelo Conservatório tendo em conta as atribuições e competências levadas a cabo pela instituição no desenvolvimento da sua atividade nas valências da oferta formativa, com vista à sua adequação ao contexto específico nas quais se inserem.

Nestes termos, manda o Governo Regional, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto e alterado pelas Leis n.º 130/99, de 21 de agosto e n.º 12/2000, de 21 de junho, do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2024/M, de 12 de julho que aprovou a organização e funcionamento do XV Governo Regional da Madeira, do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2024/M, de 23 de agosto que aprovou a estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2024/M, de 07 de agosto que aprovou a estrutura orgânica da Secretaria Regional das Finanças, aprovar as tabelas de valores das taxas e propinas a cobrar pelo Conservatório, para o ano letivo de 2025/2026, nos termos seguintes:

**Artigo 1.º**

**Objeto**

A presente portaria procede à primeira alteração dos valores das taxas e propinas a cobrar pelo Conservatório, aprovados pela Portaria n.º 138/2022, de 14 de março.



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Artigo 2.º**  
**Alteração**

Os artigos 3.º, 5.º e as Tabelas I a V, constantes da Portaria n.º 138/2022, de 14 de março, são alterados, passando a ter a seguinte redação:

**«Artigo 3.º**  
**Descontos**

**1-** (...)

**2-** (...)

**3-** (...)

**4-** Aos valores das propinas mensais é aplicado o desconto de 5%, na eventualidade de serem pagas trimestralmente (até o último dia do 1.º mês do trimestre), devendo o aluno ou encarregado de educação indicar qual dos benefícios pelo que opta no momento da matrícula ou da sua renovação; na eventualidade de ter indicado o pagamento trimestral e não proceder ao pagamento no prazo estipulado perde o benefício adveniente do pagamento trimestral no trimestre em que se verifique atraso, sendo devidos os acréscimos advenientes do pagamento mensal atrasado previstos no n.º2 do artigo 5.º, nos meses em que tal se verificar.

**5-** (...)

**6-** (...)

**7-** (...)

**8-** (...)

**Artigo 5.º**  
**Pagamento**

1- O pagamento de matrícula ou sua renovação deve ser realizado no prazo máximo de 10 dias úteis após a confirmação comunicada pela área de alunos para o contato indicado na inscrição, sendo o pagamento da mesma condição de eficácia para efetivação da mesma, bem como a regularização da totalidade dos valores em dívida à data.

2- O pagamento das propinas mensais e da utilização de instrumento é feito até o dia 15 de cada mês a que dizem respeito, com exceção do mês de outubro, em que a data de vencimento é dia 31, não sendo a obrigação de pagamento dependente de comunicação específica para o efeito, em qualquer dos casos.

3- Quando a matrícula ocorrer no decurso do ano letivo, o pagamento da propina mensal produz efeitos ao mês seguinte ao da confirmação de ingresso, devendo ser paga no prazo indicado no número anterior.

4- Quando a entrega do instrumento ocorrer no decurso do ano letivo, o respetivo pagamento mensal produz efeitos ao mês seguinte ao da entrega, devendo ser pago no prazo indicado no número 2.

5- O pagamento trimestral das propinas tem as seguintes datas de vencimento:



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

<b>Trimestre</b>	<b>Data de vencimento</b>
<b>1º</b>	31.10
<b>2º</b>	31.01
<b>3º</b>	30.04

6- Quando o limite de prazo de pagamento não for dia útil o prazo de pagamento transita para o primeiro dia útil subsequente.

7- Os valores devidos no âmbito da presente tabela não são passíveis de reembolso independentemente de se tratar de desistência ou ausência temporária.

8- O pagamento da propina mensal não depende da carga horária efetiva do mês em questão, sendo esta variável de acordo com o calendário escolar.

9- Na eventualidade de desistência o aluno ou o encarregado de educação deverá efetuar de imediato a anulação de matrícula junto da Área de Alunos, sob pena da manutenção do vencimento dos valores devidos, entretanto, independentemente da frequência efetiva.

10- Os pagamentos das taxas constantes das tabelas I à III poderão ser isentos, total ou parcialmente, por decisão do Conselho Administrativo, a título excecional, por motivos especialmente ponderosos e devidamente fundamentados. A decisão produzirá efeitos a partir do mês seguinte ao requerimento interposto.

11- Salvo casos excecionais devidamente fundamentados, apenas deverão ser pagos por multibanco ou transferência bancária valores superiores a 5.00€. Sempre que utilizado o método de pagamento por transferência bancária deve ser remetido o respetivo comprovativo e descritivo para os serviços de contabilidade.

12- Em caso de ausência do docente superior a 30 dias será aplicado uma redução da propina conforme previsto em regulamento interno.

### **Artigo 3.º**

#### **Entrada em vigor**

As alterações constantes da presente portaria entram em vigor no início do ano letivo de 2025/2026.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, em de abril de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

(Jorge Maria Abreu de Carvalho)

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS

(Rogério de Andrade Gouveia)

**Anexo I**

**Tabela I**

		<b>Matrícula (anual)</b>	<b>Seguro (anual)</b>	<b>Propina (mensal)</b>
<b>Ensino artístico (supletivo/ articulado)</b>	<b>1º descendente</b>	<b>45,00€</b>	<b>8,00€</b>	<b>30,00€</b>
<b>Iniciação à Música</b>	<b>1º e 2º descendente</b>	<b>40,50€</b>	<b>8,00€</b>	<b>27,50€</b>
<b>Ano 0 – Preparação para CPI e CPIJ</b>	<b>1º, 2º e 3º descendente (ou mais)</b>	<b>36€</b>	<b>8,00€</b>	<b>24,00€</b>
	<b>Alunos abrangidos por protocolos (Associação de Bandas e Associação de Bandolins) 30%</b>	<b>31,50€</b>	<b>8,00€</b>	<b>21,00€</b>

**Tabela II**



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

		<b>Matrícula (anual)</b>	<b>Seguro (anual)</b>	<b>Propina (mensal)</b>
<b>Cursos Livres de Artes</b>	<b>1º descendente</b>	<b>40,00€</b>	<b>8,00€</b>	<b>25,00€</b>
	<b>1º e 2º descendente</b>	<b>36,00€</b>	<b>8,00€</b>	<b>22,50€</b>
	<b>1º, 2º e 3º descendente (ou mais)</b>	<b>32,00€</b>	<b>8,00€</b>	<b>20,00€</b>

**Tabela III**

		<b>Matrícula (anual)</b>	<b>Seguro (anual)</b>	<b>Propina (mensal)</b>
<b>Curso de Jazz; Curso de Música Moderna; Formação de Adultos</b>	<b>Geral</b>	<b>54,00€</b>	<b>8,00€</b>	<b>46,00€</b>
<b>colaborador dos grupos</b>	<b>Geral</b>		<b>8,00€</b>	

**Tabela IV**

<b>Outras situações</b>	<b>Matrícula (anual)</b>	<b>Seguro (anual)</b>	<b>Propina (mensal)</b>
Assistentes (alunos que pretendam assistir disciplina adicional)	00,00€	00,00€	6,00€
Assistentes (não alunos que pretendam assistir disciplina)	00,00€	8,00€	6,00€



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Colaboradores de classes de Grupo (ex-alunos)	00,00€	8,00€	00,00€
---	--------	-------	--------

**Tabela V**

<b>Outros serviços</b>	<b>valor</b>
<b>Serviços administrativos</b>	
Taxa de emissão de Documentos Administrativos autenticados <ul style="list-style-type: none"><li>○ Até oito páginas inclusive;</li><li>○ Por cada página a mais ainda que incompleta;</li></ul>	6,53 euros 1,31 euros
Taxa de emissão Fotocópia de Documentos administrativos simples: <ul style="list-style-type: none"><li>○ Fotocópia tamanho A4 (preto e branco)</li><li>○ Fotocópia tamanho A4 (cores)</li><li>○ Fotocópia tamanho A3 (preto e branco)</li><li>○ Fotocópia tamanho A3 (cores) –</li></ul>	0,15 por cada face 0,75 por cada face 0,20 por cada face 1 euro por cada face
<ul style="list-style-type: none"><li>• Buscas de documentos administrativos por cada ano, excetuando o corrente ou aquele que expressamente indique:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Aparecendo o documento de busca;</li><li>○ Não aparecendo o documento de busca</li></ul></li></ul>	1,96 euros 1,05 euros
Taxa de Avaliação Sumativa Extraordinária (Exame)	6,00€/exame
<b>Taxas de aluguer e utilização de espaços</b>	
<b>Utilizadores inseridos na comunidade escolar</b>	
Utilização de instrumento	8,50€/mês
Aluguer de cacifo	6,00€/ano letivo
<b>Utilizadores externos à comunidade escolar</b>	
Utilização de instrumento	Instrumento Classe A - 8,00€/dia - 15,00€/semana - 29,00€/mês Instrumento Classe B



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

	<ul style="list-style-type: none"><li>- 15,00€/dia</li><li>- 29,00€/semana</li><li>- 51,00€/mês</li></ul> Instrumento Classe C <ul style="list-style-type: none"><li>- 29,00€/dia</li><li>- 57,00€/semana</li><li>-101,00€/mês</li></ul> Instrumento Classe D <ul style="list-style-type: none"><li>- 61,00€/dia</li><li>- 121,00€/semana</li><li>- 201,00€/mês</li></ul> <p>*Poderá ser solicitada caução, cujo valor seja determinado pelo Conselho Administrativo, sendo esta devolvida, total ou parcialmente, no momento da entrega, verificado o estado do instrumento.</p>
Utilização de sala	6,00€/hora
Utilização de sala com piano	Vertical 8,00€/hora Cauda 16,00€/hora
Utilização de sala de informática	Completa 6,00€/hora Por equipamento 1,50€/ hora
Utilização de sala de dança/teatro	15€/hora c/equipamento de som 25,00€/hora
Utilização de auditório (Polo de São Martinho)	31,00€/hora c/ equipamento de som 40,00€/hora
Utilização de salão nobre (sede)	50,00€/hora c/ equipamento de som 60,00€/hora
Utilização de salão do Polo da Levada	31,00€/hora c/ equipamento de som 40,00€/hora
<b>Taxas inerentes a formações</b>	
Classe A (6 horas)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Alunos do Conservatório: 5,00€</li><li>- Pessoal docente e não docente do Conservatório: 10,00€</li><li>- Inscrições externas: 15,00€</li></ul>
Classe B (13 horas)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Alunos do Conservatório: 10,00€</li><li>- Pessoal docente e não docente do Conservatório: 20,00€</li><li>- Inscrições externas: 30,00€</li></ul>
Classe C (25 horas)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Alunos do Conservatório: 15,00 €</li><li>- Pessoal docente e não docente do Conservatório: 30,00€</li><li>- Inscrições externas: 40,00€</li></ul>
	- Preço de 1,00 €/hora



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Formações com carga horária superior a 25 horas:	*Poderá ser concedida isenção total ou parcial das taxas previstas, desde que seja determinada pelo Conselho Administrativo, bem como poderá ser determinado diverso valor para formações ou eventos específicos, mediante competente fundamentação.
--	--

**Tabela VI**

<b>Lista de Preços Reprografia</b>		
Fotocópias/Impressão	Preto/branco	Cores
A4 – Folha em branco	0,05€	
A4 – Frente	0,05€	0,10€
A4 – Frente e Verso	0,10€	0,20€
A3 – Frente	0,15€	0,30€
A3 – Frente e Verso	0,30€	0,60€
Acetato A4	0,55€	
Encadernações	Preço	
6 mm e 8 mm	1,00€	
10 mm	1,20€	
12 mm	1,50€	
14 mm	1,75€	
22 mm	3,50€	
30 mm	4,00€	
Acetato	0,35€	
Cartolina para encadernação	0,35€	